



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

86
Al

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL IMÓVEL Nº 037/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67890156), NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**, Órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, nesta Capital, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**, doravante denominada **CEDENTE** e do outro lado a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, Órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede administrativa situada à Av. Maruípe, nº 2111, Maruípe, nesta Capital, neste ato representado pelo Comandante Geral da Polícia Militar, **Comandante Geral da PM ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA**, que se regerá em conformidade com as leis aplicáveis à espécie e pelo Decreto Estadual nº 3.126-R/2.012, e pelas cláusulas e condições subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Cessão é um imóvel medindo 923,10m² e benfeitorias, de propriedade do Estado do Espírito Santo, situado à Rua Eurico Gaspar Dutra, 01 – Distrito de Vila de Santo Antônio do XV – Nova Venécia – E.S., registrado no CRGI de Nova Venécia sob matrícula nº 17.337, conforme Relatório de Avaliação de bem Imóvel para Fins Contábeis nº 005/2018 e registros fotográficos elaborados pela Comissão de Avaliação Imobiliária – CAI, constante dos autos em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO OBJETO

O **CESSIONÁRIO** declara neste ato receber o imóvel acima descrito, destinado para funcionamento do Destacamento Policial Militar de Santo Antônio do XV.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD

Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE

Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso tem prazo de vigência de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O/ES, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo mediante interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações e responsabilidades:

I – DO CEDENTE:

- a) Ceder ao **CESSIONÁRIO** o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Contrato sem ônus, no estado em que se encontra;
- b) Exigir a devolução do bem objeto deste contrato, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel;
- c) Realizar vistorias no imóvel concedido e no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, não solucionada entre as partes, deverá comunicar o fato à Procuradoria Geral do Estado para adoção de medidas legais cabíveis.

II – DO CESSIONÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente para o fim estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;
- b) Manter o imóvel ora cedido sob sua guarda e vigilância ininterrupta, impedindo o acesso e construção de quaisquer benfeitorias por parte de terceiros, bem como mantendo o controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões;
- c) Zelar pela guarda e conservação do imóvel, só podendo realizar benfeitorias necessárias e úteis ao mesmo, desde que não esteja em desacordo com a cláusula segunda deste contrato;
- d) Arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção e conservação do imóvel, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias nele realizadas, que ficarão incorporados ao imóvel para todos os efeitos;
- e) Arcar com o recolhimento de todos os tributos (taxas e contribuições), que incidam sobre o imóvel e suas edificações, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, responsabilizando-se ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD

Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE

Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

87
AL

- g) Não ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia e expressa autorização por escrito, do **CEDENTE**;
- h) Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos a recompor o imóvel;
- i) Devolver o imóvel cedido por meio de Termo de Devolução, conforme previsto no Art. 48 do Decreto Estadual nº 3.126-R/2.012, em caso de ocorrer rescisão por vontade das partes ou ainda, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, em estado de conservação igual ou melhor do que o atual, com as benfeitorias nele realizadas e em condições de uso imediato; declarando-se ciente de que não ocorrendo a devolução por meio do referido **Termo**, o imóvel permanecerá sob plena responsabilidade do **CESSIONÁRIO**;
- j) Proceder reformas no imóvel, deixando-o em estado de conservação igual ou melhor que o atual e, sobretudo, proceder reformas referentes à segurança do imóvel;
- k) Providenciar perante aos Órgãos Públicos quaisquer autorizações e demais providências necessárias para construções ou reformas necessárias ao imóvel, bem como providenciar a regularização contábil e cartorial pertinentes.
- l) Comunicar à Gerência Executiva quanto ao interesse em permanecer ou devolver o bem, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, do término deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de Cessão de Uso ocorrerá de pleno direito, na hipótese de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou, ainda, sobrevindo necessidade ou interesse por parte do **CEDENTE** em utilizar o imóvel, mediante notificação por escrito ao **CESSIONÁRIO**, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§1º – O presente termo poderá ainda ser rescindido, automaticamente, pela superveniência de norma legal que o torne inexecutável.

§2º – O exercício dessa faculdade não implicará na obrigação de indenizar o **CESSIONÁRIO**, a qualquer título.

§3º – As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias e quaisquer acessões que forem realizadas no imóvel pelo **CESSIONÁRIO** ou por ele contratadas, passarão a incorporar o imóvel sem gerar direito à indenização ou retenção a qualquer título, quando findo ou rescindido este contrato.

✓

de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD

Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE

Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Vitória (ES), para dirimirem dúvidas e litígios oriundos deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Vitória,de.....de 2018.

CEDENTE:

.....

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CESSIONÁRIO:

.....

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Comandante Geral da PMES

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2).....

Nome:

CPF:

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

RETIFICAÇÃO

Na redação da O.S nº 038/2018, publicada em 21/12/2018.

Onde se lê: ...a partir de 10/12/2018.

Leia-se: ... a partir de 11/12/2018.
Protocolo 450517

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 124-S, publicada em 21 de março de 2018,

**CARLOS TADEU DE ANDRADE, nº
funcional 318167/11**

Onde se lê: 2ª 15

Leia-se: 2ª 17

Protocolo 450505

**PORTARIA N.º 766-S, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2018.**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL**, no uso da delegação de
competência atribuída pelo Art. 1º,
inciso III da Portaria n.º. 014-R, de
24 de março de 2010 e, tendo em
vista o que consta no processo n.º
83605851,

RESOLVE:

CONCEDER à Médica **DANIELLE
LOPES ROCHA**, nº funcional
3158761/6, 02 (dois) anos de licença
para trato de interesses particulares,
sem remuneração, na forma do
artigo 146, da Lei Complementar nº.
46, de 31 de janeiro de 1994 e suas
alterações.

Vitória, 18 de dezembro de 2018.

**SANDRA HELENA BELLON
MÓDOLO**
Subsecretária de Estado de
Administração de Pessoal
Protocolo 450549

Ordem de Serviço Nº 153/2018

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E
BENEFÍCIOS, nos termos do decreto
nº 704-S, de 08 de maio de 2012,
resolve conceder 03 (três) meses
de **férias prêmio** aos servidores
abaixo relacionados, de acordo com
o que estabelece o artigo 111, da Lei
Complementar nº 46/94, alterado
pela Lei Complementar nº 80/96:

**ALEXANDRE GOMES DOS
SANTOS** - Cargo: AUXILIAR DE
SERVICOS GERAIS - Nº Funcional:
1566458 / 52, referente ao decênio
compreendido no período de
05/04/2007 à 04/04/2017

CELIA CORTES DA MOTA - Cargo:
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS
- Nº Funcional: 1569171 / 52,

referente ao decênio compreendido
no período de 24/07/2008 à
23/07/2018

CLAUDIA ESTEVES GOMES -
Cargo: MEDICO - Nº Funcional:
1579720 / 53, referente ao decênio
compreendido no período de
01/11/2001 à 31/10/2011

CRISTIAN ROSA DE PAULA -
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- QSS - Nº Funcional: 1569465 / 52,
referente ao decênio compreendido
no período de 06/06/2008 à
05/06/2018

JUCENILDA SEZANA - Cargo:
PROFESSOR P - Nº Funcional:
258845 / 52, referente ao decênio
compreendido no período de
03/07/2000 à 02/07/2010

KARLA GARRET RAMOS - Cargo:
ANALISTA DE SISTEMAS - Nº
Funcional: 1567950 / 52, referente
ao decênio compreendido no período
de 24/07/2008 à 23/07/2018

KATIA WERNER DOS SANTOS
- Cargo: MEDICO - Nº Funcional:
1567632 / 53, referente ao decênio
compreendido no período de
07/08/1998 à 06/08/2008

**LIZIA LARA GIRELLI BOING
GONTIJO** - Cargo: MEDICO - Nº
Funcional: 2900807 / 2, referente
ao decênio compreendido no período
de 29/06/2007 à 28/06/2017

LUCIA HELENA ALVES DIAS -
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS
GERAIS - Nº Funcional: 1522329 / 52,
referente ao decênio compreendido
no período de 27/06/2006 à
26/06/2016

MARCELO LEMOS DE ALMEIDA
- Cargo: MEDICO - Nº Funcional:
1543016 / 54, referente ao decênio
compreendido no período de
27/10/2004 à 26/10/2014

**MARLENE PEREIRA GONCALVES
E GONCALVES VALLORY** - Cargo:
TELEFONISTA - Nº Funcional:
423182 / 53, referente ao decênio
compreendido no período de
09/01/2006 à 08/01/2016

NILCELIA CARVALHO ALMEIDA -
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- QSS - Nº Funcional: 1572717 / 52,
referente ao decênio compreendido
no período de 01/08/2008 à
31/07/2018

OLIETE BERGANTINI SANTOS
- Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS
GERAIS - Nº Funcional: 1560344 / 52,
referente ao decênio compreendido
no período de 14/11/2007 à
13/11/2017

**RENILDES LEIA BERTOLI
GASPARINI** - Cargo: MEDICO - Nº
Funcional: 446868 / 52, referente
ao decênio compreendido no período
de 30/01/2007 à 29/01/2017

ROBERVAL BATISTA E SILVA -
Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA -
Nº Funcional: 837353 / 2, referente
ao decênio compreendido no período

de 06/07/2008 à 05/07/2018

ROBSON DUARTE COBE - Cargo:
MEDICO - Nº Funcional: 1564480 / 52,
referente ao decênio compreendido
no período de 10/09/2008 à
09/09/2018

**OLON BORGES MARQUES
JUNIOR** - Cargo: ADMINISTRADOR -
Nº Funcional: 294412 / 53, referente
ao decênio compreendido no período
de 01/10/2000 à 30/09/2010

ULISSES HORST DUQUE - Cargo:
MEDICO - Nº Funcional: 1521560 / 52,
referente ao decênio compreendido
no período de 01/10/2000 à
30/09/2010

Vitória, 26 de dezembro de 2018.

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios
SEGER

Protocolo 450544

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 039/2018

Processo: 83460020

Cedente: Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Cessionário: Secretaria de Estado
da Saúde - SESA

Objeto: Cessão de uso de imóvel
identificado como galpão, situado à
Rua Raimundo Nonato, bairro Forte
São João, Município de Vitória/ES,
para ampliação do Hospital Estadual
São Lucas - Bloco V.

Vigência: 25 (vinte e cinco) anos a
contar da data de publicação de seu
resumo no DO/ES.

Vitória, 26 de Dezembro de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos
Protocolo 450469

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 030/2018

Processo: 56083530

Cedente: Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Cessionário: Polícia Militar do Estado
do Espírito Santo - PMES

Objeto: Cessão de uso de 10 lotes
medindo 1.417,50m², situado no
Loteamento Residencial Jabaeté,
município de Vila Velha/ES, para
fins de utilização na 13ª Companhia
Independente da PMES.

Vigência: 25 (vinte e cinco) anos a
contar da data de publicação de seu
resumo no DO/ES.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos
Protocolo 450692

Vitória (ES), Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 034/2018

Processo: 63456893

Cedente: Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Cessionário: Polícia Militar do Estado
do Espírito Santo - PMES

Objeto: Cessão de uso de imóvel
medindo 1.200,00m², situado à
Margem da Rodovia ES-341, bairro
Nilton de Sá, município de Pancas/
ES, para fins de construção de uma
Unidade da PMES.

Vigência: 25 (vinte e cinco) anos a
contar da data de publicação de seu
resumo no DO/ES.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos
Protocolo 450698

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 036/2018

Processo: 64746054

Cedente: Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Cessionário: Polícia Militar do Estado
do Espírito Santo - PMES

Objeto: Cessão de uso de imóvel
medindo 665,60m², situado à Praça
São José, esquina com a Rua 1º
de Maio, Distrito de Cedrolândia,
município de Nova Venécia/ES,
para fins de funcionamento do
Destacamento da PMES.

Vigência: 25 (vinte e cinco) anos a
contar da data de publicação de seu
resumo no DO/ES.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos
Protocolo 450702

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 037/2018

Processo: 67890156

Cedente: Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Cessionário: Polícia Militar do Estado
do Espírito Santo - PMES

Objeto: Cessão de uso de imóvel
medindo 923,10m², situado à
Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 01,
Distrito de Vila de Santo Antônio
do XV, município de Nova Venécia/
ES, para fins de funcionamento do
Destacamento da PMES.

Vigência: 25 (vinte e cinco) anos a
contar da data de publicação de seu
resumo no DO/ES.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos
Protocolo 450705

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET